



Engenharia, Projetos e Consultoria Ambiental e Civil.

Av: Florianópolis, Nº 495, Bairro: Centro Leste, Primavera do Leste – MT CEP: 78.850-000 / e-mail:
darochaengenhariaambiental@gmail.com, Telefone: 0xx 66 3498-3121 / Celular: 0xx 66 9.9607-2393

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Ao Ilustríssimo Senhor, Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DO LESTE – MT.

Venho por meio deste, solicitar a **IMPUGNAÇÃO** do Edital do Pregão Presencial Nº 021/2020.

A empresa, **DA ROCHA ENGENHARIA E CONSUTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 30.794.392/0001-79 e Inscrição Municipal nº 483441, estabelecida na Av. Florianópolis nº 495, Centro, Primavera do Leste - MT CEP: 78.850-000 telefone / fax: (66) 3498-3121, Email: darochaengenhariaambiental@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário infra-assinado o Sr. **GLADEMIR JACO DA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1645909-1 SSP/MT e do CPF nº 026.070.011-88, vem, com fulcro no art. 3º, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria) a fim de:

I M P U G N A R

O termo do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte.

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no **item 11.7 Relativos à Qualificação Técnica**, que 1 (hum) dia anterior a data do Pregão foi retirada do edital que vem assim relacionado:

Av: Florianópolis, Nº 495, Bairro: Centro Leste, Primavera do Leste – MT CEP: 78.850-000 / e-mail:
darochaengenhariaambiental@gmail.com, Telefone: 0xx 66 3498-3121 / Celular: 0xx 66 9.9607-2393

1



Engenharia, Projetos e Consultoria Ambiental e Civil.

Av: Florianópolis, Nº 495, Bairro: Centro Leste, Primavera do Leste – MT CEP: 78.850-000 / e-mail:

darochaengenhariaambiental@gmail.com, Telefone: 0xx 66 3498-3121 / Celular: 0xx 66 9.9607-2393

b) Certidão de Registro da pessoa jurídica no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia):

c) Apresentar comprovação de vínculo de Engenheiro Ambiental devidamente registrado no CREA, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços;

c.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para assinatura da Ata de Registro de Preços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Neste caso, para a assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a apresentação do referido contrato.

Sucedede que tal exigência é absolutamente necessária, pois os serviços solicitados nesse Edital em questão precisa ser por uma empresa qualificada e especializada com seus devidos registros mencionado acima, e com um profissional habilitado junto ao órgão CREA-MT para sua execução se tratando de uma equipe sobre supervisão de um Engenheiro Ambiental para avaliar riscos ambientais e risco a segurança do trabalho, com a retirada desses documentos abre margem para empresas não qualificadas para prestar esse serviço.

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o art. 3º da Lei nº 8666/93:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da empresa mais vantajosa e qualificada para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ressalvo que não pode deixar de solicitar tais documentos do item **11.7, B, C, e C1**, manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

2

Av: Florianópolis, Nº 495, Bairro: Centro Leste, Primavera do Leste – MT CEP: 78.850-000 / e-mail:

darochaengenhariaambiental@gmail.com, Telefone: 0xx 66 3498-3121 / Celular: 0xx 66 9.9607-2393



Engenharia, Projetos e Consultoria Ambiental e Civil.

Av: Florianópolis, Nº 495, Bairro: Centro Leste, Primavera do Leste – MT CEP: 78.850-000 / e-mail:
darochaengenhariaambiental@gmail.com, Telefone: 0xx 66 3498-3121 / Celular: 0xx 66 9.9607-2393

À Comissão lhes faço tal questionamento:

Sendo o referido edital de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXTRACÃO E PODA COM RECOLHIMENTO DE GALHOS DE ÁRVORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.**

Não solicitando os documentos em questão o certame abre margem para empresas não qualificadas participar do certame, sendo as mesmas não tem registro no CREA-MT, com isso podendo acarretar e sérios problemas ambientais e trabalhistas por não ter uma supervisão técnica e profissional adequada para a execução dos serviços solicitados no edital em questão.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito para:

-Determina-se a republicação do Edital escoimado do vicio apontado, **alterando-se** os documentos exigidos no edital como estava solicitando anteriormente.

Nestes Termos
P. Deferimento!

PRIMAVERA DO LESTE -MT, 24 de MARÇO de 2020.

GLADEMIR JACO DA ROCHA JUNIOR
CPF: 026.070.011-88
RG: 1645909-1 SSP/MT
CNPJ: 30.794.392/0001-79

30.794.392/0001-79
DA ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
AV. Florianópolis, nº495 - Centro Leste
CEP: 78850-000
Primavera do Leste - MT